



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DECRETO 294
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE RECESSO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso XL da Lei Orgânica; e

Considerando o recesso de final de ano determinado por órgãos Federais e em diversos Municípios no Estado de Santa Catarina;

Considerando que a prestação dos serviços públicos essenciais, emergenciais e urgentes não serão suspensos;

Considerando a necessidade de encerramento das contas do exercício, bem como o planejamento e estruturação das rotinas de trabalho para o ano vindouro;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período de **23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025**, retornando as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos setores de compras, contabilidade e tesouraria, tendo em vista as atividades de encerramento de exercício.

Art. 2º As demais Secretarias/Setores, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, deverão promover atendimentos em regime de plantão/sobreaviso para não causar nenhum prejuízo aos serviços públicos essenciais, emergenciais e urgentes, cabendo aos Secretários Municipais e responsáveis pelos Setores a elaboração de escalas para prestação destes serviços durante o período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 20 de dezembro de 2024.

CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.